

Trata-se de ação declaratória com pedido de tutela de urgência, por arte de Walber Mendes Ramos, alegando, em síntese que é presidente do Partido Socialista Brasileira - PSB de Paranaíba /MS e pré-candidato a um dos 03 (três) cargos em disputa nas Eleições Municipais de 2020 e que consta filiado no MDB desde 14/02/2018, sob alegação de que essa circunstância pode acarretar prejuízos à sua futura e eventual candidatura.

É o breve relatório. Decido.

A filiação partidária está regulamentada pelo artigo 19 da Lei 9.096/95 e pela Resolução do TSE nº 23.596/2019, que dispõem que cabe aos partidos a inserção, a qualquer tempo, dos respectivos filiados, devendo apenas aguardar o processamento, nos períodos de abril e outubro.

Verifica-se, no caso em tela, que o interessado encontra-se na relação interna do PSB, a qual ainda não foi atualizada pelo sistema FILIA, o que deverá acontecer no próximo mês de outubro.

Consigno que não cabe a esta Justiça Especializada incluir ou excluir qualquer interessado no sistema de filiação, apenas fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos de filiação para efeito de candidatura, bem como o cancelamento de filiação em caso de duplicidade.

Outrossim, observo que não consta nos autos qualquer evidência de que o requerente esteja em vias de ser impedido de participar da convenção partidária e nem qualquer normatização do respectivo estatuto partidário que o impeça de exercer suas prerrogativas, tanto que foi eleito presidente do diretório municipal, como consta expressamente na prefacial.

Ante o exposto, por não vislumbrar a presença do *periculum in mora* invocado pela parte, indefiro a tutela antecipada.

O cartório deverá consultar o sistema filia e certificar a inclusão do interessado na relação interna do PSB.

Após, deverá intimar o diretório municipal dMDB de Paranaíba para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, aplicando-se o disposto no art. 306 do CPC. Após, ao Ministério Público Eleitoral, por 10 (dez) dias.

PARANAÍBA, MS, na data da assinatura digital.

Dr(a). PLÁCIDO DE SOUZA NETO

Juiz(a) da 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS

## **14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ**

### **EDITAL Nº 39 - TRE/ZE014**

DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O Exmo Sr Dr. DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz da 14ª Zona Eleitoral, CAMAPUÃ/MS, no exercício de suas atribuições.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 14ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

MUNICÍPIO: 90492 - CAMAPUÃ

Local de Votação: 1074 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: RUA PEDRO CELESTINO, SN CENTRO

Seções: 22, 21\*, 38, 20\*, 42, 45\*.

Local de Votação: 1066 - EE CAMILO BONFIM

Endereço: R. DOS JESUITAS, SN CENTRO

Seções: 3, 17\*, 5, 16\*, 7, 15\*, 8, 40\*, 18, 37, 19\*.

Local de Votação: 1104 - EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA

Endereço: R. JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, SN DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO

Seções: 26, 27\*, 28\*.

Local de Votação: 1058 - EE MIGUEL SUTIL

Endereço: R. FRANCISCO FAUSTINO, 340 CENTRO

Seções: 1, 46\*, 9, 10\*, 12, 11\*, 13, 14\*.

Local de Votação: 1155 - EM CLAUDIO JOSE DE LIMA

Endereço: R. AMAZONAS, SN VILA SÃO MIGUEL

Seções: 2, 4, 6.

Local de Votação: 1082 - EM ERNESTO SOLON BORGES

Endereço: R. FERREIRA DA CUNHA, 200 VILA DIAMANTINA

Seções: 23, 50\*, 54, 24\*.

Local de Votação: 1090 - EM SUDALYDIO RODRIGUES MACHADO

Endereço: AV. ANTONIO ALVINO MARTINS, 1130 BAIRRO ALTO

Seções: 25, 36, 41, 44, 49, 53, 57.

Local de Votação: 1147 - EMPG EURICO GASPAS DUTRA

Endereço: R. AMAZONAS, 294 VILA INDUSTRIAL

Seções: 39, 43\*, 55, 51\*.

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL LUCAS ALVES DO VALLE

Endereço: R. PROJETADA VILA COOPHAVALLE

Seções: 48, 56, 52\*.

MUNICÍPIO: 55069 - FIGUEIRÃO

Local de Votação: 1015 - EM BENEDITO ALVES BONFIM

Endereço: QUILOMBO DE SANTA TERESA ZONA RURAL

Seções: 58.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO - POLO

Endereço: RUA CASTRO ALVES, N 520 JARDIM BARRETO

Seções: 59, 60, 68\*, 62, 61\*, 63, 64\*, 65, 66

(\*) Seção agregada.

(\*\*) Seção alocada provisoriamente.

(\*\*\*) Seção selecionada para voto em trânsito.

(\*\*\*\*) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

Qualquer partido político poderá reclamar ao Juiz Eleitoral, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 23, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.611, concomitante ao disposto no art. 135, § 7º, do Código Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 14ª Zona Eleitoral, Camapuã/MS, será publicado o presente Edital, no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

Lavrado no Cartório da 14ª Zona Eleitoral/MS, aos 20 dias do mês de agosto do ano 2020. Eu Vandelza Chaves de Sousa, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

Dr DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz da 14ª Zona Eleitoral/MS

### **EDITAL Nº 40 - TRE/ZE014**

#### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS**

O Exmo Sr Dr DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz da 14ª Zona Eleitoral, CAMAPUÃ/MS, por força da Lei nº 9.504/97.